



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Anexo I da Lei Complementar 003/97, em especial o contido no Quadro específico de cargos em provimento de comissão advindo da Lei Complementar Municipal nº 008, de 20 de agosto de 2007, e dá outras providências.

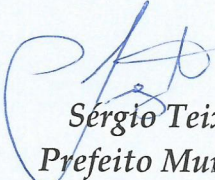
A Câmara Municipal de Lambari MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, SÉRGIO TEIXEIRA, Prefeito do Município de Lambari, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

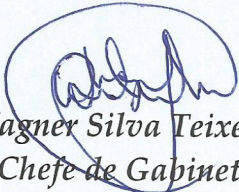
Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I do Quadro específico dos Cargos de Provimento em Comissão, constantes da Lei Complementar 003/97, alterado pela Lei Complementar Municipal 008 de 20 de agosto de 2007, passando a constar 13 vagas de Encarregado de Serviço – Padrão CC-1


Artigo 2º. Fica revogada a Lei Complementar Municipal 008 de 20 de agosto de 2007.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 23 de fevereiro de 2016


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2016  Chefe de Gabinete.